



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

### **EDITAL nº 119/2022**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO EM DIREITO**

A PREFEITURA E A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 341/2022, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso destinado a selecionar acadêmicos de Cursos Superiores em DIREITO para realizar estágio nas dependências da Procuradoria do Município de São José da Boa Vista.

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. A seleção destina-se a contratação e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em DIREITO.
2. Das vagas existentes ficam reservadas 5% para portadores de necessidades especiais e 10% para afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
  - 2.1. A primeira contratação do candidato primeiro colocado na listagem de candidatos inscritos como portadores de deficiência se dará na 5ª vaga, ou seja, contratados até o 4º lugar da listagem geral, será convocado o candidato primeiro colocado na listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais. As demais contratações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) candidatos contratados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será contratado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente processo seletivo.
  - 2.2. A cada 9 (nove) candidatos da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será contratado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
3. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 341/2022, obedecidas as normas deste edital e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado.
4. A seleção será realizada na cidade de São José da Boa Vista - PR.
5. A seleção será constituída das seguintes etapas:
  - a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Análise histórico escolar - de caráter classificatório;
6. A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais estabelecidos, ficando convencionada, inicialmente, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
7. A Procuradoria do Município definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
8. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres.
9. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal de R\$ 796,11 acrescido de R\$ 66,34 de vale-transporte, para a jornada de 30 h (trinta horas) semanais (Lei 880/2016).

#### **II – INSCRIÇÕES:**

1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão efetuadas por e-mail ou pessoalmente, **entre os dias 19/09/2022 até as 23:59hrs do dia 19/10/2022**, encaminhado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, encaminhando-se a ficha de inscrição ou pessoalmente através do e-mail [rh@saojosedaboavista.pr.gov.br](mailto:rh@saojosedaboavista.pr.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
  4. É condição de contratação ser acadêmico de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, em DIREITO, regularmente matriculado, cursando a partir do 3º Semestre do referido curso e, no máximo, o último semestre, situação a ser comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontre vinculado, no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
  5. No ato da inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:
    - I – enviar uma cópia legível do documento de identidade nacional e CPF, em formato .PDF;
    - II – enviar cópia legível do histórico escolar contendo as notas obtidas no último semestre cursado junto à instituição de ensino, em formato .PDF;
    - III – encaminhar digitalizado em formato .PDF, devidamente assinado e preenchido o formulário padronizado de inscrição contendo declaração de que:
      - a) é aluno regularmente matriculado em curso superior de Direito, e que está ciente de que, para ser contratado como estagiário, precisa comprovar as condições estipuladas do item 4 no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
      - b) aceita as demais regras pertinentes ao concurso;
      - c) é portador de necessidades especiais, especificando o tipo de limitação a que é acometido, apresentando o atestado médico emitido a menos de 30 (trinta) dias;
      - d) declarar-se afrodescendente, sendo o caso;
      - e) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no Edital de Abertura, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- Parágrafo único. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento particular, constando expressamente a finalidade específica de inscrição neste concurso.

### **III – DA SELEÇÃO:**

1. A seleção se dará mediante aplicação de prova objetiva e com base na análise do histórico escolar encaminhado pelo candidato para fins de inscrição conforme item II.5.
2. A prova objetiva constará de 20 questões com 4 alternativas cada, sendo que somente uma delas será considerada a correta para fins de pontuação.
3. Cada questão terá o valor de 1 ponto.
4. O conteúdo programático para a prova objetiva é o constante do anexo ao presente edital.
5. Será eliminado o candidato que não obtiver 50% de acertos.
6. A prova objetiva será aplicada na data provável de 23/10/2022 no período da manhã em local a ser definido e divulgado em edital específico.
7. A análise do histórico escolar referente ao último período cursado terá caráter classificatório e consistirá na verificação da média aritmética simples das notas constantes do histórico escolar apresentado pelo candidato no ato de inscrição.

### **IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

1. A nota do candidato será atribuída com base na soma da nota da prova objetiva e média aritmética simples das notas constantes do histórico escolar alusivas ao último semestre cursado na instituição de ensino superior em que esteja vinculado.
2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
3. Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:





# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

- a) tiver maior idade;
- b) estiver cursando o menor período;
- c) maior nota na prova objetiva;
- 4. Persistindo o empate, será feito sorteio, o qual será gravado em vídeo para disponibilização aos candidatos.

### **V – DO RESULTADO E DO RECURSO:**

1. O resultado provisório do teste seletivo será divulgado mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal e divulgado na Internet, cujo endereço é: [www.saojosedaboavista.pr.gov.br](http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br); bem como publicado no Diário Oficial do Município, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da publicação em qualquer um dos meios supracitados, o que ocorrer primeiro.
2. Publicado o resultado, o interessado disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão Organizadora, instruído com as razões da inconformidade, sendo julgado em dois dias, prorrogáveis a critério da Comissão.
3. A decisão da Comissão sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecurável.
4. Julgados os recursos ou não os havendo, será publicado Edital de homologação de resultado, contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item 1.

### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. A Divisão de Recursos Humanos poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 3 dias úteis, será desclassificado e perderá seu direito à vaga, não cabendo recurso desta decisão.
5. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Prefeitura a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José da Boa Vista-PR; 15 de setembro de 2022.

**RONNY CARVALHO DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora

**LUCIANO DIAS**

Membro da Comissão Organizadora

**FÁBIO JUNIOR DIAS**

Membro da Comissão Organizadora



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

### **Anexo Edital 119/2022**

Seleção Estagiário em Direito

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA**

**Direito Constitucional:** conceito, constitucionalismo, direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, divisão espacial do poder e a organização do Estado, princípios constitucionais da Administração Pública.

**Direito Administrativo:** princípios de Direito Administrativo, poderes administrativos, atos administrativos, princípios norteadores da licitação, processo administrativo.

**Execução fiscal:** Lei nº 6830/1980, dívida ativa e cobrança judicial da dívida ativa.

**Direitos Humanos:** fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos, a dignidade da pessoa humana, características dos direitos humanos, controle de convencionalidade.

**\*PUBLICADO**

Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP

CNPJ: 76.694.132/0001-22,

Data Publicação: 16/09/2022, Ano XI, nº 2606 Pagina:344-345

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>